Ronaldo Junqueira

46

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

D E C R E T O Nº 1.154

CONCEDE APOSENTADORIA /

O Prefeito Municipal de Poços de caldas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 103 - nº III- da Emenda Constitucional nº 1, de 1º de Outubro de 1.970, que deu nova redação a Constituição do Estado de Minas Gerais, de 13 de Maio de 1.967 e, Art. 174 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Minas Gerais, Lei nº 869, de 5 de Julho de 1.952, adotado pela Prefeitura Municipal, - através da Lei nº 423 de 14 de dezembro de 1.954 e, tendo em vista o laudo firmado pelos doutôres Benedicto Cauby Ferreira e Silva, José Ayres de Paiva e Guido Eduardo Cavini, resolve conceder aposentadoria com proventos integrais, à funcionária EROTHILDES FONSECA - BIBLIOTECÁRIA AUXILIAR.-*!*!*!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGÔSTO DE 1.971.-*

RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

!!*!*

!!*!